



**ATA DA 101ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO –
COAUD DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA –
DATAPREV S.A – BRASÍLIA/DF**

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, por videoconferência, sob a presidência do senhor **ANTONIO CARLOS VILLELA SEQUEIRA**, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário da Dataprev, presentes os membros, a senhora **GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO** e o senhor **LUIZ CLÁUDIO LIGABUE**, e como convidados, o senhor Eucherio Lerner Rodrigues (Superintendente Financeiro), o senhor Irinilson Antônio de Almeida Júnior (Gerente do Departamento de Gestão Contábil), a senhora Ana Cristina de Melo Costa (Gerente da Divisão de Análise e Informações Contábeis), o senhor Claudemir Cordeiro Soares (Representante da Auditoria Independente Russell Bedford), o senhor Luiz Fernando Taraiuk (Representante da Auditoria Independente Russell Bedford), o senhor Fábio Silva Vasconcelos (Superintendente de Auditoria Interna), a senhora Patrícia Maria de Paula (Superintendente de Gestão de Pessoas), o senhor Marcelo Lindoso Baumann (Superintendente de Governança, Riscos e Compliance) e o senhor Alexandre Quaresma Inacio Silveira (Gerente de Departamento de Riscos Corporativos e Controles Internos), realizou-se a 101ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Dataprev, para tratar dos seguintes assuntos:

Cumprimentando a todos os presentes, o senhor Antônio Sequeira iniciou a reunião passando ao item da pauta.

01 – Contabilidade – Análise das Demonstrações Contábeis. Ref.: 2º Trimestre/2022. (Decreto nº 8.945/2016, de 27/12/2016, art. 38, § 1º, inciso III - supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da empresa estatal). O senhor Irinilson Júnior apresentou as considerações encaminhadas pela Auditoria Independente (Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S) quanto à análise das Demonstrações Contábeis Intermediárias referentes ao 2º trimestre de 2022. Consignou que aquela Auditoria apresentou contribuições para padronização de informações, por se tratar de Relatório Intermediário, bem como nas Notas Explicativas (Demonstração de Resultado – DRE), no sentido de incluir as informações quanto aos valores acumulados (até junho/2021 e junho/2022). Assinalou que as propostas apresentadas pela Auditoria Independente foram aceitas e acatadas pela DATAPREV. Evidenciou que não houve qualquer tipo de alteração substancial em relação ao resultado das Demonstrações Contábeis Intermediárias apresentadas anteriormente a este Colegiado (99ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2022). A senhora Glauben Carvalho questionou se houve algum apontamento específico em relação às provisões junto aos clientes. O senhor Luiz Fernando informou que não, considerando que a maioria dos credores da DATAPREV são clientes públicos, que possuem regra de orçamento diferenciada (comparada ao mercado privado). Ressaltou que existem estudos realizados, por meio de *benchmarking*, pela Auditoria Independente para



**ATA DA 101ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO –
COAUD DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA –
DATAPREV S.A – BRASÍLIA/DF**

acompanhar essas previsões e que para o próximo trabalho de auditoria, referente ao 2º Trimestre de 2022, irá fazer avaliação específica sobre as normas da Empresa com relação aos critérios de provisionamento. Na oportunidade, o senhor Eucherio Rodrigues mencionou que uma das prioridades da Superintendência Financeira da DATAPREV é o tratamento e acompanhamento das provisões, por meio de trabalho de ações efetivas, por cliente. Complementou que normas internas e critérios de provisionamentos estão sendo revistos para estabelecer procedimentos de cobranças mais efetivos e evitar quaisquer riscos operacionais à Empresa. O Comitê, após questionamentos e considerações, agradeceu as informações apresentadas, considerando a matéria atendida.

02 – Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter reservado/restrito.

03 – Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter reservado/restrito.

04 – Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter reservado/restrito.

Sendo esses assuntos tratados, o presidente declarou encerrada a reunião da qual eu, Wânia de Souza Mendes, Assistente de TI, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Brasília-DF – 09/08/2022.

ANTONIO CARLOS VILLELA SEQUEIRA
Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário

GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO
Membro do Comitê de Auditoria
Estatutário

LUIZ CLÁUDIO LIGABUE
Membro do Comitê de Auditoria
Estatutário

Certifica-se que este documento é cópia fiel do original assinado pelos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, com presença de conteúdos protegidos por sigilo em função do caráter reservado/restrito da matéria, logo não constando do texto do documento.